

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 48

administrar o Suprimento de Fundos da Célula de Gestão Administrativa - CEGEA, da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, durante o exercício de 2024. Art. 2º Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O período de Aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar da Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, o servidor deverá prestar contas do Suprimento de Fundos. Art. 6º A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2016.0012, do Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte Pagadora 01.500.0000.00.01. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 0055/2024 - GMF, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 06 de março de 2024. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de março de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0080/2024 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P023612/2024, que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, em virtude de Pagamento de Verbas Salariais Diversas. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a despesa de exercício anterior, em virtude de Pagamento de Verbas Salariais Diversas, referente ao período de dezembro de 2023, em favor da servidora IDELMA BEZERRA DINIZ, matrícula nº 122.289-01, no valor de R\$ 150,03 (cento e cinquenta reais e três centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 319092 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no

vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2023. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de março de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0081/2024 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P418378/2023, que objetiva o reconhecimento de dívida em favor de servidor inativo, em virtude de Pagamento de Direitos Rescisórios. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida de exercício anterior, em virtude de Pagamento de Direitos Rescisórios, referente ao período do Composto das férias integrais do período 2018/2019, 04/12 avos das férias proporcionais do período 2019/2020 e 11/12 avos do 13º salário de 2019, em favor do servidor JACINTO DOURADO DA SILVA, matrícula nº 106.862-02, no valor de 6.179,08 (seis mil, cento e setenta e nove reais e oito centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012 e do Elemento de Despesa 319094 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.500.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2023. Art. 3º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de Março de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 36/2024 - SEFIN

Institui a Comissão Técnica de Inventário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para fins de levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, no exercício de 2024, e revoga a Portaria nº 98/2023 - SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.810 de 13 de maio de 2016, que autoriza o(a) titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais móveis das unidades gestoras vinculados à Secretaria Municipal das Finanças, assim como os de terceiros sob o seu uso, mediante a instituição de comissão responsável, conforme disciplina do art. 40 e 41 do Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 28/12/2016), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regra contida nos arts. 92 e 100, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.893, de 29 de dezembro de 2020 (D.O.M. de 31/12/2020), que regulamenta o cadastro e a gestão dos bens imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 49

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 2º da Portaria nº 27/2024 - SEFIN (D.O.M de 11/03/2024), bem as indicações inseridas no processo administrativo nº P003579/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e colaboradores para compor a Comissão Técnica de Inventário, na forma do Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de realizar o levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, no exercício de 2024.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Técnica de Inventário será exercida pela servidora MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES, matrícula nº 125385, gerente da Célula de Gestão Administrativa,

Art. 2º - As atribuições da Comissão Técnica de Inventário para levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis das Unidades Gestoras, Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) e Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), são aquelas estabelecidas na Portaria nº 27/2024 - SEFIN (D.O.M. de 11/03/2024).

Art. 3º - A Comissão a que se refere ao art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário anual dos bens patrimoniais móveis e imóveis sob sua responsabilidade até o dia 30 (trinta) de novembro de 2024, para fins de consolidação das informações pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), conforme o disposto no art. 42 do Decreto Municipal nº 13.936 de 2016.

Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores e colaboradores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 98/2023 - SEFIN (D.O.M. de 17/08/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 14 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

José Raimundo Morais Vilar

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 36/2024 - SEFIN

NOME	SETOR
Engrácia Paiva Façanha de Castro	GABINETE
Bruno Paixão Magalhães Ferreira	ASJUR
Geraldo Felipe da Silva	ASCOM
Jéssica de Menezes Costa	ASSINT
Caroline Rodrigues Lino	ASGOV
Maria Ailza Xavier Santiago Torres	COAFI/CEGEA
Jose Edmilson Cysne	COAFI/CEGEA
Gislane Uchoa Lima	COAFI/CEGEA
Renata Cavalcante de Albuquerque Martins	COAFI/CEGEA
Vanuza Santana da Cruz	CATRI
Suyanne Gadelha Uchoa	CATRI
Lídia Irene Liberato Barroso Nunes	CATRI/CEGEISS
Patrícia Correia da Ponte	CATRI/CEGEISS
Alexandra Teixeira de Oliveira	CATRI/CEAC
Luís Carlos Queiroz da Silva	CATRI/CEAC
Milena Carvalho Weyne	CATRI/CETIM
Erika Maria Marinho Carvalho	CATRI/CEATRI
Fernanda de Souza Farias Gimenes	CATRI/CECAD
Marina Costa da Silva	CATRI/CEINT
Maria da Conceição Vasconcelos de Melo	CATRI/CEINT
Rafaela Rego Barros Soares Carolino	COTEM
Maria das Graças Taumaturgo de Oliveira	COTEM
Helen de Carvalho Hilário	COPLAN
Kátia Lídia Braga dos Santos	COPLAN/CEDUF
Ivoneide Fontenele Araújo	COPLAN/CEDIN
Cinthy Maria Bezerra Diógenes	COPLAN/PNAFM
Marta Lucia Goes Távora	COPLAN/PNAFM
Alexsandro Araújo da Silva	COGETI
Mariângela Araújo Pinto Bezerra	COGETI
Maria de Lourdes Vieira	COGETI
Maria de Fatima Ferreira Matos	CAT
Joaquim Vilmar Júnior	CAT
Mauro Guedes Albuquerque	CAT

*** **